



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 161/2008

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, VI e no Art. 91, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de galerias pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, visando a implantação de galerias de águas pluviais, fração do lote nº. 08-C-1, Gleba 14 – Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 150 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, cravado junto a margem direita do Córrego Figueira, na divisa com terrenos de o Lote nº. 8-C e Lote nº. 8-C-1, segue com o rumo de NO62º00' e percorre 30.00 m, confrontando com o Lote nº. 8-C, até o marco ponto 1, segue com o rumo de SO 28º00' e percorre 5.00 m confrontando com o próprio Lote nº. 8-C-1, até o marco ponto 2, segue com o rumo de SE62º00' e percorre 30.00 m confrontando com o próprio Lote nº. 8-C-1, até o marco ponto 3, cravado junto a margem direita do Córrego Figueira, daí deflete a esquerda e segue o mesmo no sentido rio acima até o marco ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | Julho | 20 08
DE N.º 8.344
UMUARAMA, 30 | 07 | 20 08
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO